



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11930293/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007366/2019-49

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. Acolho na íntegra o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Determino o deferimento do pedido da Sra. Eva Yara Tito Coge e solicito o cancelamento da multa aplicada;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em Exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 07/08/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11930293** e o código CRC **910D190A**.